EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº257/2013 IG Nº854213

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, doravante denominado CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora, e a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - ADES**, CNPJ sob o nº04.772.982/0001-90, denominada simplesmente CONVENENTE, com sede na Av. Dom Luís, nº685, salas 08 e 09, Bairro Meireles, Fortaleza/Ceará, resolvem firmar o presente aditivo ao convênio em tela, nos termos da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, da Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentária/2014), do Decreto nº31.406/2014, do Decreto nº31.468/2014, da Instrução Normativa SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, e no Processo nº1894566/2015. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração de valor do Convênio nº257/2013**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Centro de Profissionalização Inclusiva Para Pessoa Com Deficiência – CEPID, que visa a realização de ações de qualificação social e profissional e inserção no mercado de trabalho destinados prioritariamente à pessoas com deficiência, a partir de 16 anos, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independendo de transcrição. VALOR: Para a execução do presente aditamento, o valor do convênio para o período compreendido entre janeiro de 2015 a dezembro de 2015, que atualmente é R$3.071.467,00 (três milhões, setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), será reduzido em R$1.241.887,94 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos), ficando o valor de R$1.829.579,06 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e seis centavos), a ser repassado conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 09 de abril de 2015; Josbertini Virginio Clementino - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS e Mônica Araújo Gomes - Agência de Desenvolvimento Econômico e Social - ADES.

Daniele Barbosa de Oliveira
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 018/2015 IG Nº852985

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, localizada na Av. Soriano Albuquerque, nº230, Bairro Jaquim Távora, inscrita no CNPJ sob nº08.675.169/0001-53. CONTRATADA: EMPRESA **JORNALÍSTICA O POVO S/A**, inscrito no CNPJ sob nº07.222.565/0001-62, com sede na Av. Aguanambi, nº282 – Joaquim Távora, Fortaleza-Ceará, CEP: 60.055-402.. OBJETO: A presente avença tem como objeto o **fornecimento diário de 03 (três) exemplares do Jornal** o POVO com assinatura anual, com intuito de atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS. Quanto à execução do objeto: O fornecimento do objeto contratual deverá ser iniciado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da emissão da Nota de Empenho. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fulcro no Processo Administrativo nº1476110/2015 e na Inexigibilidade de Licitação nº01/2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 20 de abril de 2015, página 101, partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato. FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste ajuste, não resolvidas no âmbito administrativo, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Ceará, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R$1.796,40 (mil e setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100001.08.122.500.28126.01.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 04 de Maio de 2015 SIGNATÁRIOS: Josbertini Virginio Clementino - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social e André Avelino de Azevedo - Empresa Jornalística O Povo S/A.

Daniele Barbosa de oliveira
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº22/2015
PROCESSO Nº7162688/2014

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-STDS, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº230, no âmbito do SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO E RENDA – SINE, nos termos do Processo nº7162688/2014, resolve **reconhecer a dívida assumida** com o **MÔNICA TORQUATO SOUZA CARNEIRO**, RG nº3206410-97 SSPCE, CPF nº228.653.143-91, residente na Rua Henriqueta Galeno, 1000, ap. 802 – Dionísio Torres, Fortaleza-CE. DÍVIDA: A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social reconhece ser devedora da importância de R$1.560,66 (mil cento quinhentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos) à MÔNICA TORQUATO SOUZA CARNEIRO, proveniente da locação do imóvel situado na Rua Coronel Araújo Lima, 1458, térreo – Centro, Russas-CE, durante o mês de dezembro de 2014, objeto do Contrato oriundo da Dispensa de Licitação nº15/05. PRAZO: A importância referida na Cláusula Primeira será reconciliada entre a STDS e MÔNICA TORQUATO SOUZA CARNEIRO no prazo de até 60 dias (sessenta dias), contados da assinatura do presente instrumento. QUITAÇÃO: Realizado o pagamento descrito na cláusula segunda deste termo, operar-se-á imediatamente a quitação plena, geral, integral e irrestrita da dívida formalizada nos autos do Processo Administrativo nº7162688/2014, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. FORO: Fica eleito o foro da Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para efeito de definir questões porventura surgidas, que não possam ser resolvidas administrativamente. DATA E ASSINANTES: 05 de Maio de 2015; Josbertini Virgínio Clementino - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Robson de Oliveira Veras - Sistema Nacional de Emprego e Renda – SINE e Mônica Torquato Souza Carneiro - Proprietária. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza,CE, 05 de maio de 2015.

Daniele Barbosa de oliveira
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 21/2015

PROCESSO Nº15141105_0/2015 Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará. OBJETO: **Contração de serviços de informática**, como acesso às redes de teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará, bem como a utilização de sistemas de informação e banco de dados corporativos ou setoriais, que trafegam nas redes de teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará. JUSTIFICATIVA: Justifica-se pela necessidade de adequação dos serviços de informática, como acesso às redes de teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará, bem como a utilização de sistemas de informação e banco de dados corporativos ou setoriais, que trafegam nas redes de teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará, à nova realidade da Defensoria Pública Geral. VALOR GLOBAL: R$247.924,20 (Duzentos e quarenta e sete mil novecentos e vinte e quatro reais e cinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00505 06200001.14.126.500.28520.01.33913900.70.1.20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, XVI da Lei 8.666/93. CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ENTICE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº03.773.788/0001-67, com sede na Av. Pontes Vieira, 220, bairro São João do Tauape, Fortaleza/CE. DISPENSA: O Subdefensor Público da Defensoria Pública Geral do Estado, havendo identificado a situação, declara dispensada a licitação para contração da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ENTICE para prestar serviços de informática, como acesso às redes de teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará, bem como a utilização de sistemas de informação e banco de dados corporativos ou setoriais, que trafegam nas redes de teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará. RATIFICAÇÃO: Esta dispensa foi ratificada pela Sra. Defensora Pública Geral do Estado para efeito do art.26 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista o que consta no parecer nº501/2015, bem como nos autos do processo nº15141105_0, e em face da declaração acima.

Régis Gonçalves Pinheiro
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***